



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADES GESTORA INTERESSADA:	SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 066/2024 - AUMENTO DE QUANTITATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO-SEMED
ORDENADOR DE DESPESAS:	EDJANE MEDEIROS ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	DANIELA PAZ SILVA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF .	
CONTRATADA: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA CNPJ: 26.969.797/0001-23	
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 151.056,74 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/01/2024 A 31/12/2024. 1º TERMO ADITIVO: R\$ 37.083,93 VALOR GLOBAL: R\$ 188.140,67	
ASSUNTO: PARECER DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2024-AUMENTO DE QUANTITATIVO	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise no dia 19/12/2024, através de termo de conclusão (cito fl.066) e parecer referente ao 1º Termo de Aditivo do Contrato Nº 007/2024 PE nº 020/2023, acima mencionado, celebrado com a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo de aditivo que tem como objetivo o aditivo de aumento de quantitativo, com base no Art. 124 da Lei nº 14.133/21.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está protocolado no setor competente em uma pasta contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl. 01);
- ✓ Memorando nº 27/2024, do fiscal do contrato informando a necessidade do aditivo de quantitativo (fl.02);
- ✓ Despacho do ordenador de despesas (fl.03);
- ✓ Termo de autuação assinado pela servidora Alana Martins (fl.04);
- ✓ Contrato originário Nº 007/2024 – SEMSA (fls.05 a 011);
- ✓ Memorando nº 043/2024 – SEMSA para a empresa, assunto: pedido de abertura de processo administrativo para aditivo em anexo espelho de e-mail enviado semsa@belterra.pa.gov.br para s.o.desouza@hotmail.com (fls.12 a 19);
- ✓ Ofício Nº 043/2024 da empresa para SEMSA, informando o Aceite em anexo espelho de e-mail enviado s.o.desouza@hotmail.com para semsa@belterra.pa.gov.br (fls.020 a 024);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa (fl.25 a 031);
- ✓ Nota de reserva orçamentaria nº 795 (fl.032);
- ✓ Justificativa assinada pelo ordenador de despesas (fls.033 a 041);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.042);
- ✓ Memorando nº 245/2024 – SEMSA, para o setor de Licitação e contratos (fl.043);
- ✓ Termo de Autuação nº 223/2024 do Setor de Licitações e Contratos assinado pela servidora Monique Pinto Pereira (fl.044);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Minuta 1º Termo aditivo de aumento de quantitativo (fls.045 a 051);
- ✓ Despacho para a assessoria jurídica da Secretaria (fl.052);
- ✓ Parecer jurídico favorável ao aditivo, assinado digitalmente pelo Assessor Jurídico JOSÉ ULISSES NUNES DE OLIVEIRA (fls.053 a 056);
- ✓ 1º termo aditivo de prorrogação de aumento de quantitativo assinado pelas partes envolvidas (fls.057 a 063);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato do 1º aditivo do contrato nº007/2024 SEMSA, assinado pelo ordenador (fl.064);
- ✓ Publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP no dia 19/12/2024, CI: 19C769B8 (fl.065);
- ✓ Termo de conclusão, assinado pela servidora Monique Pinto Pereira (fl.066).

III – DA CONCLUSÃO:

O 1º termo aditivo de aumento de quantitativo ao contrato nº007/2024 SEMSA do PE Nº 020/2023, em análise encontra-se revestido das formalidades legais, de acordo com manifestação jurídica, podendo da continuidade nos atos sequenciais, vez que, a situação concreta está devidamente justificada e autorizada pelo ordenador de despesas, e com Parecer jurídico favorável ao aditivo, assinado pelo Assessor Jurídico JOSÉ ULISSES NUNES DE OLIVEIRA, conforme artigo da Lei acima citada e os documentos coligidos aos autos. **Recomendamos:** inserção no mural de licitação do TCM/PA, Portal da Transparência e lançamento no Sistema Contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra /PA, 20 de Dezembro de 2024.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 115/2024

Vanessa Patrícia Lira Mota
Analista de Controle Interno
Portaria nº 007/2022